



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 05/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO**  
**VISÍVEL**

**Retificado em 18.03.2024**  
**(Item 17 – Do Cronograma)**

**Retificado em 21.03.2024**  
**(Item 17 – Do Cronograma)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar professores interessados(as) em exercer as atividades docentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, do Projeto Limite do Visível, observadas as disposições contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as) interessados(as) para atuar como professores(as) do Projeto Limite do Visível e cadastro de reserva.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável pelo processo de inscrição, análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação do resultado final. A referida Comissão de Seleção será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representantes da SECTIES e FAPESQ.

1.5 O Edital será publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 O cadastro para esta seleção será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5.1 deste Edital.

## **2. DO OBJETIVO DO PROJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo fornecer a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao projeto está a implementação dos cursos superiores de **Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados**, com duração de 2 anos, sendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a instituição certificadora.

2.3 Serão ofertados cursos direcionados a estudantes egressas(os) do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, que buscam qualificação tecnológica a nível superior, com os seguintes objetivos:

2.3.1 O curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade;

2.3.2 O curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** tem como objetivo formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

### 3. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas por áreas ofertadas no âmbito do Projeto Limite do Visível está prevista no Anexo I deste edital.

3.2 As atribuições das vagas para professores do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL, oferecidas por este Edital, assim como os requisitos por perfil estão relacionados abaixo:

PERFIL	REQUISITO	CÓDIGO	VALOR R\$
PERFIL 1	<b>Formação Acadêmica:</b> Mestrado em Ciência da Computação OU Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Computação ou em Redes de Computadores ou Graduação em áreas afins OU Engenharia da Computação ou Sistemas de	(P1A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>Informação ou Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas Ambientes Operacionais: Windows e Linux, Sistemas Operacionais e Redes, Sistemas Operacionais para Servidores e Abordagem Distribuída de Processamento de Dados, descritas no Anexo VI, bem como, possuir disponibilidade para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	<p>(P1B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h</p>	<p>3.000,00</p>
		<p>(P1C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h</p>	<p>4.000,00</p>
<b>PERFIL 2</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Mestrado em Ciência da Computação OU Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Computação ou Redes de Computadores ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Telecomunicações ou Graduação em áreas afins OU Mestrado em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme</p>	<p>(P2A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h</p>	<p>3.000,00</p>
		<p>(P2B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h</p>	<p>3.000,00</p>
		<p>(P2C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h</p>	<p>4.000,00</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>		
<b>PERFIL 3</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Mestrado em Matemática ou em Matemática Computacional ou em áreas afins. OU Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Matemática</p> <p><b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	(P3A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
		(P3B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
		(P3C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h	4.000,00
<b>PERFIL 4</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Mestrado em Estatística ou Estatística Aplicada ou em áreas afins. OU Graduação em Estatística ou Ciência de Dados ou em áreas afins</p> <p><b>Pré-requisitos:</b></p>	(P4A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	(P4B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
		(P4C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h	4.000,00
<b>PERFIL 5</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras - Língua Inglesa com Pós-graduação Stricto Sensu na área ou em áreas afins.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para se deslocar ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).</p> <p>Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também em cursos de idiomas.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	(P5A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
		(P5B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
		(P5C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h	4.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>PERFIL 6</b>	<b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras - Língua Portuguesa com Pós-graduação Stricto Sensu na área ou em áreas afins.	(P6A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
	<b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para se deslocar ao município onde o curso será aplicado (João Pessoa - PB).	(P6B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
	Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também em cursos de idiomas.	(P6C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h	4.000,00
	<b>Atribuições:</b> Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.		
	<b>Obrigatório:</b> Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.		

3.3 A distribuição dos(as) professores(as), para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o(a) mesmo(a) professor(a) ministrar mais de um módulo/componente curricular.

3.4 Caso o(a) professor(a) não tenha a disponibilidade solicitada para atuar no Projeto Limite do Visível, conforme a necessidade especificada neste edital e na distribuição da carga horária do curso de acordo com as Resoluções 029 e 030 do CONSUNE-UEPB, será eliminado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a), obedecendo a lista de classificação.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

4.2 Os candidatos selecionados para as vagas deverão possuir Graduação na área do curso ou Pós-graduação na área do curso, conforme o exposto no item 3.2.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.3 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a qual irá certificar os cursos ofertados pelo Projeto sob a administração da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do link para formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.2 Para terem acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

5.3 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá:

5.3.1 Realizar cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o Formulário Online disponível a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3.2 Selecionar no Formulário Online a opção com o código da vaga correspondente, de acordo com tabela apresentada no item 3.2.

5.3.3 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do link do Formulário Online disponível no perfil do candidato no sistema SIGFAPESQ em PDF: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF); cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.2; cópias (digitalizadas) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 3.2.

5.3.4 Para os candidatos que possuem vínculo empregatício, é necessário inserir **Declaração de Disponibilidade** de 20h para atuar no projeto (Anexo IV) e **Declaração de anuência da chefia imediata** para atuar no projeto (Anexo V), conforme item 3.2.

5.3.5 Para os candidatos que não possuem vínculo empregatício, é necessário inserir Declaração de Disponibilidade para atuar no projeto, em acordo com o **Código do Perfil escolhido**, conforme item 3.2 (20h ou 40h, Anexo IV).

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a documentação foi anexada no espaço de submissão da proposta (campo de inscrição para este processo seletivo).

5.5 Caso a documentação esteja anexada na área de cadastro do(a) pesquisador(a), mas não tenha sido devidamente anexada no espaço de submissão da proposta, a documentação não será considerada.

5.6 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.8 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.9 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.10 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.11 A SECTIES/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.12 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

5.13 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.14 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.15.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.15.3 Cometer falsidade ideológica;

5.15.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.15.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.15.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.15.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.16 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.17 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.3.

5.18 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

5.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [edital052024fapesq@gmail.com](mailto:edital052024fapesq@gmail.com) no horário de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h; e nas sextas-feiras das 8h às 13h.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição.

6.8 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

6.11 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **ETAPA ÚNICA**, totalizando o máximo de 80 pontos que corresponderá à **ANÁLISE CURRICULAR**.

7.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Segunda Graduação em áreas afins ao perfil do(a) candidato(a).	05
(B) Especialização na área do perfil ou em áreas afins.	05
(C) Mestrado na área do perfil.	15



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

(D) Mestrado em áreas afins.	10
(E) Doutorado na área do perfil.	25
(F) Doutorado em áreas afins.	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>30</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
(G) Experiência profissional como docente de componentes do perfil específico (ver item 3.2) em instituições de ensino superior (2,5 pontos por semestre).	10
(H) Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e em curso superior diferente do perfil que pretende atuar (2,5 pontos por ano).	10
(I) Experiência profissional de mercado na área específica descrita no perfil (2,5 pontos por ano).	10
(J) Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar de acordo com o perfil escolhido, de no mínimo 80 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso).	10
(K) Publicações em anais de eventos acadêmicos, artigos ou capítulos de livros (2,5 pontos por publicação).	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>50</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> (Titulação Acadêmica + Experiência Profissional)	<b>80</b>

7.2.1 A titulação acadêmica das letras “A”, “B”, “C” e “D”, devem estar vinculadas à área do curso de conhecimento na qual o(a) candidato(a) pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso.

7.2.2 Os títulos acadêmicos “B”, “C”, “D”, “E” e “F” não são cumulativos, sendo contabilizado o título que garante maior pontuação para o(a) candidato(a).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.2.3 A documentação comprobatória referente às letras de “G” a “K” somente serão válidas de acordo com os critérios do item 7.2.

7.3 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.2 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.3.1 Cada documento comprobatório só será aceito para um único quesito no item 7.2.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos(as) candidatos(as) classificados(as).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, no prazo estipulado pelo cronograma deste edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [edital052024fapesq@gmail.com](mailto:edital052024fapesq@gmail.com) até às 16 horas da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

9.4 Compete à FAPESQ e à SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

10.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

12.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

12.4 A vigência das bolsas para a função de professor(a) se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.7 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view>

12.8 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8.1 Para o caso dos(as) bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (Anexo V deste Edital).

12.8.2 Para o caso dos(as) bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não-vínculo empregatício (Anexo III deste Edital).

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

13.1 Disponibilizar carga horaria semanal informada na inscrição do processo seletivo, conforme tabela do item 3.2, durante para participação nas atividades do projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

13.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

13.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.

13.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

13.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Projeto.

13.8 Planejar e executar as aulas de Nivelamento, conforme o cronograma de ações disponibilizado pela coordenação do Projeto.

13.9 Ter disponibilidade para viajar aos locais de realização das aulas presenciais, conforme o Anexo I.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB.

14.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de seleção convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela coordenação do projeto, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação.

15.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não-cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Comissão de seleção poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

16.4 Caberá à coordenação do projeto, a FAPESQ e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.6 Os deslocamentos e hospedagem dos(as) professores(as) para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato(a) aprovado(a) na seleção.

16.7 Não serão analisados pela comissão de seleção recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## **17. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
07/03/2024	Lançamento do edital.
08 a 14/03/2024	Inscrições
18/03/2024	Homologação das inscrições.
19/03/2025	Interposição de recurso à homologação das inscrições
21/03/2024	Divulgação da classificação preliminar.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>22/03/2024</b>	Interposição de recurso à classificação preliminar.
<b>25/03/2024</b>	Divulgação do resultado da interposição do recurso
<b>25/03/2024</b>	Resultado Final dos(as) inscritos(as) selecionados(as).

Campina Grande, 07 de março de 2024.

Antônio Guedes Rangel Junior  
**Presidente da FAPESQ**

Claudio Benedito Silva Furtado  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba**

João Azevedo Lins Filho  
**Governador da Paraíba**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS POR PERFIL**

PERFIL	MUNICÍPIO	REGIME	DIAS DA SEMANA	TURNO	VAGAS
01	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	3 + 20 CR*
02	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	2 + 20 CR*
03	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	1 + 15 CR*
04	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	1 + 15 CR*
05	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	10 CR*
06	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	INTEGRAL DE ACORDO COM O PERFIL PRETENDIDO	10 CR*

\*CR: Vagas para cadastro de reserva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO** contra resultado preliminar do **EDITAL Nº 05/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO**  
**VISÍVEL.**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) **EDITAL Nº  
05/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA  
O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de  
Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade de carga  
horária de \_\_\_\_\_ **horas semanais**, em acordo com o **Código do Perfil** \_\_\_\_\_, conforme  
item 3.2 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 05/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, poderá dedicar **20 horas semanais** nas funções determinadas no Projeto Limite do Visível.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

---

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI - MATRIZES DOS CURSOS**

<b>GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação Móvel
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	
<b>GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré-processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)

